ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 666/2005

AUTORIZA A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AS DESPESAS OBJETO DO CONVÊNIO N° 6000.0008804.04.4, QUE ENTRE SI CELEBRAM PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRÁS, MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

L E I:

Art.1°- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$ 67.435,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), destinados a execução do objeto do Convênio n° 6000.0008804.04.4.

Art. 2°- Os recursos para atender ao Art°. 1°, serão R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) provenientes do Convênio n° 6000.0008804.04.4 e R$ 7.435,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) provenientes de aplicações financeiras do Convênio anterior.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2005.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PUBLICADO NO JORNAL Diário Oficial EM 31/03/2005 EDIÇÃO Nº 65